

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 13/10/2022.

[Assinatura]
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DO VEREADOR RANÚBIO LOPES MATOS

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 06/10/2022.

[Assinatura]
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022, 04 de setembro 2022.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 20/10/2022.

[Assinatura]
1º Secretário

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE PILAR/AL, E DÁ
OUTRAS RPOVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, decreta a mesa diretora da câmara municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º A Câmara Municipal do Município de Pilar, concede o Título de Cidadão Honorário do Município do Pilar-AL, ao Sr. **Antônio de Oliveira Castro**, em reconhecimentos aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Pilar-AL, o referido Título será entregue pela Câmara, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara e o homenageado;

Art. 2º As despesas decorrentes com o Presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento Programa da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Pilar/AL, em 04 de setembro de 2022.

[Assinatura]

Ranúbio Lopes Matos
Vereador



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20/10/2022,

Thais Cavalcanti
1º Secretário

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PILAR/AL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Djacy Washington Clemente Maia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O supracitado Projeto de Decreto Legislativo, passará a ter a seguinte redação.

Art.1º A Câmara Municipal do Pilar, concede Título de Cidadão Honorário do Município do Pilar/AL, ao Sr. **Antônio de Oliveira Castro**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município. O referido Título será entregue pela Câmara, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara e o homenageado.

Art.2º As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

Justificativa

A presente emenda visa tornar o texto mais coeso, eliminando trechos redundantes contidos no artigo 1º, bem como melhor adequando o artigo 2º ao referenciais da técnica legislativa.